AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 044/2026

Iniciativa: Executivo Municipal

APROVADO COM O TEXTO NA ÍNTEGRA

Apresentação: 31ª Reunião ordinária (19.10.82026)
1ª Votação: 32ª Reunião ordinária (26.10.2026
2ª Votação: 24ª Reunião extraordinária (28.10.2026)

EMENTA: Altera o Art. 2º da Lei nº 036/2026, de 01 de setembro de 2026, que autorizou o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Campina da Lagoa, para o exercício de 2026, a inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.

O Prefeito do Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, Pe. Gianny José Gracioso Bento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º – O artigo 2º da Lei nº 36/2026, de 01 de setembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º, desta Lei servirá como recurso a anulação das seguintes dotações, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, índicos III da Lei Federal nº 4
320/64 9 (NR)

05	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos Rodoviários**		
05.002	**Gerência de Obras**		
05.002.15.451.0045.1.080	**Pavimentação e Obras Complementares**		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	600.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação**		
06.003	**MDE 25%**		
06.003.12.361.0019.1.107	**Construções, Instalações, Ampliações e Reformas da Rede Municipal de Educação – Ensino Fundamental.**		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1103	R$ 595.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1104	R$ 500.000,00
		TOTAL:	**R$ 1.695.000,00**

Scanned with CamScanner

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação da Lei 036/2026, em 02 de setembro de 2026.

Campina da Lagoa, 28 de outubro de 2026.

IVAN DOUGLAS FREIBERGER FREITAS PEREIRA
PRESIDENTE

Scanned with CamScanner